



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## LEI nº 272

Paulo Soares de Araujo, presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com base no parágrafo 3º de artº 32º da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte lei:-

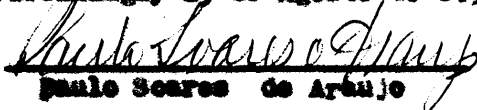
Artº 1º)-Fica denominado Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa - Mariinha - o parque infantil construído sob as expensas da municipalidade, anexo ao grupo escolar "Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes".

Artº 2º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze com aquela denominação da saudosa dama pirassununguense.

Artº 3º)-A despesa da feitura da placa aludida no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor a 6 de Agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Agosto de 1955

  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 68/55

Of. 412/55 PMS

412/55 PMS

Pirassununga, 16 de Agosto de 1955

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA

*Ofício - Afadimento  
Em 20.8.55  
[Signature]*

Levo ao conhecimento de v. excia. que esta presidência, baseada no que dispõe o parágrafo 3º do artº 32º da Lei Orgânica dos Municípios, houve por bem promulgar a lei nº 272, que denomina de Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa o parque infantil anexo ao Grupo Escolar "Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes".

Atenciosamente

*Paulo Soares de Araujo*  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente